



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICAÇÃO
Período: 14/01
à 14/02/2021
LOCAL MURAL PREFEITURA
Liandra A. Vieira Schlavon
Liandra A. Vieira Schlavon
Agente Administrativo
Port. nº 031/16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO DE 05
(CINCO) OFICINEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos visando à contratação de 05 (cinco) OFICINEIROS, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Projeto “Casa das Oficinas”, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e autorizado pela Lei Municipal nº 1.544/2020. O certame será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **14 a 25 de janeiro de 2021**, no **horário das 08:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua Luiz Osório D’Ávila, Nº 240, Herval/RS.**

1.1 As Inscrição são gratuitas.

1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora de prazo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

3. REQUISITOS

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTOS
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE GUITARRA, CONTRA BAIXO, CAVAQUINHO, VIOLÃO, BATERIA, PERCUSSÃO E CANTO.	20 h.	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Ensinar teoria musical e instrumental dos instrumentos musicais, apresentar os instrumentos e seu manuseio, ensaiar alunos no uso instrumental; orientar oficinas práticas de canto e voz visando a consolidação de habilidades artísticas relacionadas a canto e voz, criar e realizar apresentações, registrar a frequência dos alunos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; Realizar atividades correlatas.	R\$ 1.200,00
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE DESENHO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, CHARGES	20 h.	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Realizar oficinas de desenho, histórias em quadrinhos, charges para crianças e adolescentes municipais, desenvolvendo a coordenação motora; explorando a imaginação; promover nas crianças o gosto pela arte de desenhar; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; Realizar outras atividades correlatas.	R\$ 1.200,00
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE DANÇA INFANTIL; DANÇA	20 h.	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de no mínimo 01 ano na área devidamente	Realizar oficinas de dança para crianças nas modalidades, dança do ventre, dança de salão, dança livre e dança criação, ensinando a prática e filosofia da dança; promover nas	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

	criação; DANÇA DO VENTRE, DANÇA DE SALÃO E DANÇA LIVRE		comprovada.	crianças o gosto pela atividade física; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; Realizar outras atividades correlatas.	
01 + CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE DANÇA, TRADIÇÃO GAÚCHA, FOLCLORE E DANÇA LIVRE	20 h.	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Realizar oficinas de cultura gaucha, folclore e dança livre para adultos e idosos, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal, o conhecimento teórico da cultura gauchesca, folclore e dança livre, ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias relacionadas á cultura gaucha com os alunos; registrar a frequência dos alunos; realizar montagem de apresentações sobre cultura; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; Realizar outras atividades correlatas.	R\$ 1.200,00
01 +CR	PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE HIP HOP	20 h.	ENSINO MÉDIO COMPLETO; Experiência de mínimo 01 ano na área devidamente comprovada.	Realizar oficinas de HIP HOP para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal, a criatividade, o conhecimento teórico da cultura Hip Hop; Ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e criatividade para letras e melodias relacionadas ao Hip Hop; Realizar montagem de apresentações sobre cultura; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; Realizar outras atividades correlatas.	R\$ 1.200,00

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1. DAS INSCRIÇÕES**, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário para inscrição e entrega dos Títulos (Anexo I). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.2 Cópia de documento de identidade com foto e CPF.

4.1.3 Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

4.1.4. Cópia simples do diploma listado como requisito para ingresso.

4.2 As cópias dos Títulos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento, desde que o candidato apresente os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo ITEM 1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos à análise dos títulos entregues.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

CRITÉRIO	CARGA HORÁRIA	PESO
-Apresentações em eventos de dança, projetos sociais e ou escolares e ou populares. -Participação em eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório. -Trabalhos de produção artística, edição de revista em quadrinhos, participação, oficinas, instrutor em projetos sociais e ou escolares e ou populares. -Trabalhos coreográficos, workshop, oficinas, cursos apresentações em eventos de dança, projetos sociais e ou escolares e ou populares. -Instrutor de internadas artísticas, participação de cursos, oficinas e workshops de tradição gaúcha. -Participação em eventos do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, projetos escolares e ou sociais e ou populares. -Comprovante de Organização de Eventos com Danças Urbanas, na modalidade Hip Hop.	SEM CARGA HORÁRIA OU CARGA HORÁRIA INFERIOR A 20 HORAS	1 ponto por título
	CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 20 HORAS	2 pontos por título

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 No prazo de até dois dias, a Comissão deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

8. RECURSOS

8.1 Da inscrição e classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua Luiz Osório D'Ávila, Nº 240, Herval/RS.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

9.2 Apresentar maior quantidade de títulos com a máxima pontuação (maior quantidade com 2 pontos cada).

9.3 Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no site www.herval.rs.gov.br

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até dois dias.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 A condição primária para a contratação será a observância dos protocolos de distanciamento controlado, em função da pandemia de Covid-19, onde será analisado quanto a viabilidade de execução das atividades propostas.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e havendo viabilidade, conforme descrito no item 11.1, e autorizada a contratação pelo prefeito municipal, será convocado o primeiro candidato melhor colocado da função (especialidade) que tem viabilidade, analisado a condição prevista no item 11.1, para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Comprovação da experiência (requisitos exigidos no item 3);
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em exame médico admissional, antes da contratação;
- h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira;
- j) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados;
- l) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) 01(uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Banrisul.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo candidato respeitando-se a ordem classificatória.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 O contrato terá o prazo determinado de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse da administração municipal.

12.4 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

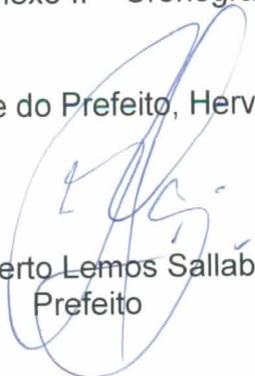
12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário para Inscrição e Entrega de Títulos;

Anexo II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 14 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS: OFICINEIROS

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	
Função (cargo):	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação: Se faltar espaço para descrever os Títulos, use outro formulário.			TOTAL

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: OFICINEIROS.

Inscrições, conforme orientações deste Edital	14 a 25/01/2021
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	26/01/2021
Prazo para recurso referente às Inscrições	27/01/2021
Publicação Final das Inscrições Homologadas (pós-recursos)	29/01/2021
Publicação Preliminar da Classificação	01/02/2021
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	02/02/2021
Classificação Final e Homologação	05/02/2021

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.